



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N.º.6.360/PMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PAIF –
CARINA DE SOUZA PEGORARO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **CARINA DE SOUZA PEGORARO**, matrícula 8537, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 21 de maio de 2.024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de maio de 2.024.

Ministro Andreazza/RO, 24 de maio de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 29/05/2024, de acordo com a Lei Municipal n.º384/PMMA/2.003